



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

TLS. 03  
89/45

= PROJETO DE LEI Nº 17 DE 02 DE JUNHO DE 1.975 =

(Dispõe sobre Suplementação de Verbas).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FÁZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância total de CR\$. 13.000,00 (treze mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

- 300 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
- 340 - SERVIÇOS GERAIS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$. 8.000,00
- 400 - DEPTO. DE FINANÇAS
- 420 - SERVIÇOS DE TRIBUTOS E CADASTRO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$. 5.000,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Artigo 1º, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

- 400 - DEPTO. DE FINANÇAS
- 410 - ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$. 13.000,00



# Prefeitura Municipal de Barueri

04  
89/75  
-02-

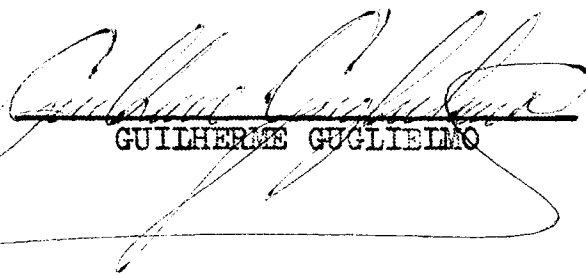
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de maio de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUIDHERME GUGLIELMO

APROVADO EM 1ª DISC.  
18/6/75

APROVADO em 2ª discuss  
Em 25.06.75  
Presidente